



LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 21 DE MAIO DE 1998

Autoriza oficialização e regularização de loteamento "Jardim Santa Adélia" (bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19
de maio de 1.998, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar o projeto
de regularização e oficialização do loteamento denominado "Jardim Santa Adélia", localizado
próximo à Avenida Luiz Pellizzari, bairro Engordadouro, na área objeto das matrículas nºs.
19.062, 33.386 e 32.966 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Parágrafo único - O interessado apresentará, no prazo de 120 dias, a
partir do início da vigência desta lei complementar os seguintes documentos:

- a) título de propriedade do imóvel;
- b) planta geral do loteamento, indicando a real situação do
parcelamento do solo;
- c) relação dos lotes, com dimensões, áreas, quadras e memoriais
descritivos;
- d) relação dos logradouros públicos com dimensões, áreas e descrições
perimétricas.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do
Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos